



EDITAL Nº 02/2024 – PREX/UFDPAr
Concurso para Identidade Visual do Encontro Comunitário de Política de Extensão da UFDPAr - ECOMPEX 2024

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 69, de 26 de janeiro de 2023, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), torna público as inscrições para o Concurso de Identidade Visual do Encontro Comunitário de Políticas de Extensão da UFDPAr (ECOMPEX 2024), em observância às normas institucionais pertinentes e o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do Concurso:

O Concurso para Identidade Visual do ECOMPEX 2024 tem como objetivo selecionar um design visual representativo para o evento, refletindo sua temática e valores.

1.2. Da Coordenação:

O concurso será coordenado pela Coordenadoria de Cursos e Eventos de Extensão (COCEX) da UFDPAr, sob supervisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX).

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Quem Pode Participar:

O concurso é aberto a discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

2.2. Inscrições:

As inscrições serão realizadas por meio do formulário online link: <https://forms.gle/sX5ZysW7rP4zZWop6>, no período de **01 a 14 de abril de 2024**.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O participante deve ser discente da UFDPAr.

3.2. Cada participante pode submeter somente **01 (uma)** proposta de identidade visual.

3.3. As propostas devem ser originais e não podem infringir direitos autorais de terceiros.

3.4. O participante deve concordar com os termos e condições do concurso.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Originalidade: A criatividade e originalidade da proposta serão avaliadas.

4.2. Relevância: A proposta deve refletir a temática e os valores do ECOMPEX 2024.

4.3. Estética: A qualidade estética e visual da proposta será considerada.

4.4. Adequação: A proposta deve ser adequada para uso em diversos materiais de comunicação, como camisas, sacolas, canetas, bloco de notas, pastas, canecas, banners, panfletos, redes sociais, entre outros.

5. ETAPAS DO CONCURSO

5.1. Submissão das Propostas: Os participantes devem submeter suas propostas conforme instruções fornecidas no formulário de inscrição online.

5.2. Seleção: A comissão avaliadora selecionará as propostas vencedoras com base nos critérios estabelecidos por meio da Ficha de Avaliação das Propostas (**ANEXO 01**). As propostas vencedoras serão escolhidas com base no julgamento da Comissão Avaliadora. A identidade dos participantes será ocultada durante a avaliação para garantir imparcialidade e evitar influências externas.

5.3. Divulgação do Resultado: Serão selecionadas 03 (três) propostas com maior pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora.



6. PRÊMIOS

- 6.1. O autor da proposta vencedora em primeiro lugar receberá um prêmio no valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**. O segundo e o terceiro lugares serão certificados.
- 6.2. A proposta selecionada em primeiro lugar terá a identidade visual utilizada como representação oficial do ECOMPEX 2024.
- 6.3. A proposta vencedora receberá o pagamento do prêmio por meio de depósito em conta corrente pessoal e individual do proponente.
- 6.4. O pagamento do prêmio será efetuado em até 10 (dez) dias após a cerimônia de premiação do concurso.

7. DIREITOS AUTORAIS

- 7.1. Os participantes do Concurso para Identidade Visual do ECOMPEX 2024 cedem todos os direitos autorais das suas respectivas propostas vencedoras.
- 7.2. Ao submeter uma proposta, os participantes concedem à Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) o direito exclusivo de utilizar, reproduzir e exibir as propostas para os fins relacionados ao ECOMPEX 2024, incluindo, mas não se limitando à promoção, divulgação, impressão em materiais de marketing e publicações online.
- 7.3. Os participantes reconhecem e concordam que não receberão qualquer compensação financeira adicional além do prêmio especificado, neste edital, em relação ao uso das propostas vencedoras.
- 7.4. A UFDPAr compromete-se a dar crédito aos autores das propostas sempre que estas forem utilizadas em qualquer meio.
- 7.5. Os participantes garantem que suas propostas são originais e não infringem quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Em caso de qualquer reclamação ou ação judicial relacionada a direitos autorais ou propriedade intelectual, os participantes serão os únicos responsáveis e concordam em isentar a UFDPAr de qualquer responsabilidade.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições e submissões das propostas – **01/04 a 21/04/2024**

Homologação das inscrições – **24/04/2024**

Julgamento das propostas pela comissão avaliadora – **25/04 a 30/04/2024**

Divulgação do resultado do concurso – **03/05/2024**

Cerimônia de premiação do concurso – **08/05/2024**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação no Concurso implica na aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A decisão da comissão avaliadora é final e não caberá recurso.
- 9.3. Os proponentes das propostas premiadas cederão os direitos autorais para a UFDPAr.
- 9.4. A UFDPAr reserva-se o direito de utilizar todas as propostas premiadas para fins promocionais e de divulgação do evento.
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Parnaíba/PI, 27 de março de 2024.

Francisco Jander de Sousa Nogueira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura – UFDPAr